



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS EIRELI LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T/ OLINDA – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA,
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº 132/2018

*Publicado no DOE de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6477/2019, de 26/11/2019
E ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 135/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2019.

1 RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos Ltda. EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida José Augusto Moreira, nº 1.479, Casa Caiada, Olinda – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.130-410, por meio do Ofício nº 075/2018, datado de 14/08/2018, solicitou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

O pleito da Instituição tem suporte na documentação constante dos autos do Processo nº 132/2017, relacionada a seguir:

- Ofício nº 075/2018, dirigido ao presidente do CE/PE (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fl. 02);
- Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato de Constituição da Sociedade (fls. 03/05);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 06/22);
- Regimento Escolar (fls. 23/60);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 61);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 62);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura de Olinda (fl. 63);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo de Pernambuco (fl. 64);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl.65);
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 66/70);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 71);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 133/2015-CEB, de Recredenciamento Institucional (fls. 72/74);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 75/77);
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 04/07/2020** (fls. 78 e 174);
- descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 79);
- Plano de Curso Técnico em Edificações (fls. 80/133);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso (fls. 134/147);
- cópia de Documentos relativos à Habilitação do Corpo Docente (fls. 148/161);

- Ofício nº 05/2019 – GERET, encaminhando relatório de vistoria *in loco* da SEEP/PE para Renovação de Autorização do Curso (fls.162/171);
- Ofício CEE/PE nº 096/19-CEBE, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo (fl. 172);
- Procuração Pública encaminhada pelo mantenedor da Instituição (fl.173).

O Processo nº 132/2018 foi protocolado no CEE/PE em 17/08/2018. Em 27/08/2018 foi designada como relatora a Conselheira Elizabete Gomes Ramos que, na mesma data, solicitou providências para andamento do Processo. Em 28/08/2018, os autos foram encaminhados à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP/PE) com fins de constituição da Comissão para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso.

A Comissão de Especialistas, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador da Comissão), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente), realizou a visita em 12/02/2019. Em 17/05/2019, por meio de Ofício nº 05/2019, o Processo retornou da SEEP/PE ao CEE/PE com Relatório anexado às fls. 163/167.

Em 27/05/2019, devido ao encerramento do mandato da conselheira-relatora, o Processo nº 132/2018 recebeu designação da presente relatoria para dar seguimento à formulação de parecer.

2. ANÁLISE

2.1 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no município de Olinda, conforme descrito no Relatório de Visita Institucional, dispõe dos seguintes ambientes mobiliados e equipados: laboratórios, biblioteca, recepção, sala da direção, sala de professores, sala de coordenação do curso, secretaria, salas de aula, sanitários (feminino e masculino) distinguindo-se destes, os sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

De acordo com a Comissão, no que se refere à promoção de acessibilidade, **Lei Federal nº 10.098/2000**, a Instituição possui corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos.

O Parecer CEE/PE nº 133/2015-CEB, de credenciamento institucional, anexo às folhas de 71 a 74 informa que a Instituição “funciona em dois pavimentos” e que “no pavimento térreo encontram-se: estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência”. Informa, ainda, que “o acesso ao primeiro andar é atendido por meio de escada com corrimão e de um carro escalador” (fl. 73).

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Biblioteca** – dispõe de acervo catalogado em quantidade suficiente para atender aos estudantes do Curso. Apresenta em todo seu espaço físico, climatização e iluminação adequadas, além de lugar específico para o trabalho em grupo e profissional responsável por seu funcionamento.
- **Laboratório de Informática** – apresenta espaço físico climatizado e iluminado, com 24 (vinte e quatro) computadores conectados à internet e projetores multimídia instalados, de forma à atender adequadamente os estudantes.
- **Salas de Aula** – dispõe de 13 (treze) salas com iluminação e climatização

adequadas, equipadas com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.

- **Laboratório de Canteiro de Obras** – instalado em espaço físico adequado, mobiliado e equipado com materiais para aprendizagem.

2.2 Do Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa/Objetivos

O Plano de Curso evidencia a necessidade de profissionais com formação na área, ressaltando a demanda provocada pelo crescimento industrial em Pernambuco. Com base nessa realidade, o Curso propõe-se a habilitar jovens e adultos para atuar no planejamento, operação e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura.

2.2.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil profissional de conclusão especifica que, ao concluir o Curso Técnico em Edificações, o estudante estará apto para organizar processos técnicos e administrativos de obras de construção, ampliação e de reformas de edificações.

2.2.3 Organização Curricular

A organização curricular especifica as competências que formam o currículo, por módulo; a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como, as bases tecnológicas relacionadas a cada uma.

A Matriz está organizada em 04 (quatro) módulos distribuídos da seguinte forma: **Módulo I** – Básico, 304 horas; **Módulo II** – Tecnologia e Gestão em Edificações, 308 horas; **Módulo III** – Tecnologia das Instalações Prediais, 316 horas e **Módulo IV** – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações, 272 horas.

O Plano prevê Estágio Supervisionado, não obrigatório, com 240 horas, totalizando 1.440 horas de Curso para aqueles que optarem por sua realização. A integralização do Curso está prevista para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e no máximo, 36 (trinta e seis) meses. As turmas terão limite máximo de 30 (trinta) estudantes e funcionarão nos turnos:

- Matutino – de 8h às 12h (12 horas semanais);
- Vespertino – de 14h às 18h (12 horas semanais);
- Noturno – de 18:30h às 22:30h (12 horas semanais).

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
MÓDULO I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança QSMS	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnica de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Total	304h

MÓDULO II Tecnologia e Gestão em Edificação	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
	Total	308h
MÓDULO III Planejamento de Recursos Humanos	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
	Total	316h
MODULO IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento de Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	Total	272h
	Total Carga Horaria Teórico/Prática	1.200h
	Estágio Curricular não Obrigatório	240h
	Total Geral	1.440h

Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Plano de Curso

2.2.4 Relatório de Execução

A Instituição informa que, no período de 2015 a 2018, foram realizadas periodicamente, entre outras, atividades práticas, treinamentos e palestras voltadas para o Curso Técnico em Edificações. O Relatório de Execução e Andamento do Curso informa, ainda, que no período foram matriculados 194 estudantes. Desse total, 99 concluíram o Curso, 18 estão com o Curso em andamento e 77 com registro de trancamento da matrícula.

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

A Instituição considera a avaliação como

instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão (fl. 117).

No processo avaliativo será promovido o estudante que obtiver nota mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular, e apresentar, no mínimo, 75% de frequência das aulas dadas em cada componente.

Aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para aprovação serão ofertados estudos de recuperação. De acordo com o Plano de Curso, “considerar-se-á aprovado, após o período de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis)” (fl. 118).

2.2.6 Diploma

O diploma de Técnico em Nível Médio será conferido ao estudante que conclua com êxito todos os módulos do Curso ofertado, incluindo o Estágio Supervisionado, caso opte por realizá-lo e comprove a conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.3 Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

O Plano de Capacitação apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T institui uma política de formação contínua para o corpo docente, técnico e administrativo. As atividades são desenvolvidas de forma a capacitar, atualizar e nivelar informações e conhecimentos dos projetos e experiências desenvolvidos na área.

2.4 Plano de Cargos e Carreira de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

O Plano de Cargos e Carreira apresenta como indicador do salário docente a hora-aula, compatível com os valores de acordos coletivos e convenções e, para os demais profissionais, os registros contratuais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), seus acordos e convenções.

A formação acadêmica é valorizada com acréscimos percentuais de 15%, 35% e 40% sobre o valor base da hora-aula para profissionais com Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

2.5 Equipe Gestora e Corpo Docente

A formação acadêmica da Equipe Gestora e Corpo Docente, conforme descrito no Relatório de Visita e documentação apresentada no Processo, é compatível com área de atuação e componentes curriculares ministrados.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Teológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP nº 53.130-410, Instituição mantida pela RPG Cursos Técnicos EIRELI Ltda., CNPJ nº 15.450.850/0001-69, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 133/2015-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/12/2015, por meio da Portaria SE nº 4720/2015. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 16/12/2018.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente